

RESOLUÇÃO Nº 79/2017

"Dispõe sobre a transmissão das reuniões da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos e dá outras providências"

Art. 1º - Fica estabelecida, pela presente resolução, que a transmissão das reuniões da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos far-se-á pela rede mundial de computadores por intermédio da sua página oficial.

Parágrafo único - As transmissões das reuniões pela rede mundial de computadores serão realizadas simultaneamente à realização das mesmas, sem cortes e/ou edições.

Art. 2º - Os atos e palavras proferidos durante as reuniões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de algum convidado que venha usar da palavra, devendo estes responder pelos mesmos.

Art. 3º - Fica assegurada a mesa da Câmara na forma legal viabilizar as transmissões via contratação dos serviços necessários para implantação, manutenção e transmissão das reuniões, observando o artigo da 5º da presente resolução.

Art. 4º - Cabe ao Presidente da Câmara credenciar os agentes da imprensa para o acompanhamento dos trabalhos legislativos.

Art. 5º - A Câmara incluirá em seus orçamentos anuais rubricas próprias necessárias a acobertar as despesas inerentes ao cumprimento desta resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Alfredo Vasconcelos, 05 de dezembro de 2.017.

EVARISTO CARVALHO ARAÚJO DE PAULA
Presidente

JOSE MARQUES RIBEIRO DE MELO
Vice-Presidente

EDSON PEREIRA HELENO
Secretário